



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 214/GP/2003.
De 10 de Março de 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação a AAPRAM, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de doação, a quantia de 120 (Cento e vinte) Telhas de Fibrocimento e 50 (cinquenta) sacas de cimento para a Associação Anariense de Produtores Rurais de Ajuda Mútua, inscrita no CNPJ sob nº 00.913.824/0001-52, localizada na Rua Goiânia Nº 2209, no município de Vale do Anari.

Art. 2º As telhas e as sacas de cimento serão usadas para ampliação do Barracão da referida Associação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.003.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA E CÂMARA
MUNICIPAL CONF ART 89
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 10/03/03


Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 25/03/03

Marcelo Alves de Lima
Sec. Municipal de Gabinete
Dec. 686/GP/2003

Av. 23 de Agosto 3886 - Cep. 78948-800 - Fone (0xx) 69 525-1056/1057/1058
ADMINISTRAÇÃO ANARI NO RUMO CERTO